



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
DIRETORIA DE TURISMO



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto a ser Contratado:** O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, nas quantidades, condições e especificações a seguir estabelecidas em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Urussanga/SC.

**1 – Prioridade:** Normal

**2 – Requisitante:** Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**3 – Proveniente de:**

Recurso Próprio      Convênio      outros      Dotação:

**4– Objeto:**

Materiais/Bens      Serviço      Obra/Serviço de Engenharia

**5 – Valor:** R\$ 72.150,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

**6 – Prazo de Execução:** Conforme Termo de Referência.

**7 – Modalidade de Licitação:**

Pregão      Concorrência      Registro Preço      Credenciamento  
Leilão      Inexigibilidade      Dispensa      Concurso  
Diálogo Competitivo

Urussanga/SC, 03 de junho de 2026.

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

**VANESSA LOPES**  
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**ERNANY DA SILVA MORETI**  
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO



## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente estudo técnico preliminar visa atender a primeira etapa de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de empresa que atenderá as necessidades do Município de Urussanga/SC.

A contratação de uma empresa terceirizada de limpeza é indispensável para atender às atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. A secretaria possui uma agenda intensa de eventos públicos, programações culturais e mutirões de manutenção em praças, quadras e centros culturais. No entanto, o quadro atual de funcionários da prefeitura é limitado e consegue cobrir apenas a limpeza diária dos escritórios e prédios administrativos.

A falta de pessoal se torna um problema grave durante os grandes eventos e ações comunitárias. Essas ocasiões geram uma carga pesada de trabalho e exigem equipes maiores, além de escalas flexíveis para cobrir plantões noturnos, finais de semana e feriados. Como a estrutura interna da secretaria não tem capacidade para suprir essa demanda flutuante e imediata, a contratação de um serviço especializado é a solução mais viável para garantir o suporte operacional necessário.

O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou serviços com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo.

Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público na referida aquisição.

## 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para o atendimento da necessidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de mão de obra de limpeza:

- **Opção 1: Contratação direta de servidores por Concurso Público ou ACT (Admissão em Caráter Temporário).** Análise: Inviável. O quadro de pessoal próprio do município possui limitações orçamentárias e legais de expansão. Além disso, as demandas por limpeza nesta pasta ocorrem de forma sazonal, concentrando-se em eventos e mutirões. A contratação de pessoal fixo geraria ociosidade de mão de obra nos períodos sem eventos.
- **Opção 2: Terceirização de Serviços por Posto de Trabalho Fixo (Mensal).** Análise: Pouco eficiente. Manter uma equipe terceirizada com contratos mensais fixos geraria custos elevados e contínuos para a administração, sem que houvesse necessidade de prestação de serviço diária na mesma intensidade durante o ano todo.
- **Opção 3: Terceirização de Serviços de Limpeza por Demanda / Horas Trabalhadas.** Análise: Viável e econômica. Permite que a Secretaria acione a empresa contratada apenas quando houver eventos oficiais, feiras ou mutirões agendados. A administração paga estritamente pelas horas efetivamente trabalhadas, evitando o desperdício de recursos públicos.

Diante do levantamento realizado, optou-se pela opção 3 (Terceirização de Serviços de Limpeza por Demanda / Horas Trabalhadas), pois se apresenta como a solução ideal e mais vantajosa para o interesse público. Esta escolha se justifica pela eficiência orçamentária, com alinhamento ao princípio da economicidade ao reduzir custos fixos em períodos de baixa atividade cultural/turística, flexibilidade operacional, permitindo o dimensionamento da equipe conforme o porte de cada evento, e pela responsabilidade da contratada com o gerenciamento de pessoal, uniformes e EPIs, desonerando a administração municipal.

## 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de eventos, mediante a disponibilização de mão de obra de serventes de limpeza (em turnos diurnos e noturnos). Os profissionais deverão atuar devidamente identificados, uniformizados e munidos de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serventes de limpeza diurno/noturno. Devem estar uniformizados, com equipamentos de proteção individual e devidamente identificados.	HR	3.000	R\$ 24,05	R\$ 72.150,00
TOTAL					R\$ 72.150,00



#### 4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

Para a definição do quantitativo do presente documento, a Diretoria de Turismo utilizou como base o histórico de contratações do ano anterior, no qual foram estimadas 800 horas de serviço de limpeza e zeladoria.

Todavia, para o calendário atual, a Diretoria de Turismo planejou a inclusão de demandas de grande porte que não integraram a ata anterior, com destaque para a cobertura completa da tradicional Festa do Vinho no Parque Municipal, que exige atendimento intensivo ao longo de seus 5 dias de programação.

Diante do aumento expressivo no fluxo de público e da necessidade de garantir a limpeza contínua das áreas comuns com uma **equipe mínima de 08 funcionários operando simultaneamente**, a diretoria realizou o aumento justificado do saldo em mais 800 horas.

Dessa forma, com base na soma do histórico mantido e das novas demandas de eventos projetadas, chegou-se o quantitativo total estimado para a presente Ata de Registro de Preços em 1.600 horas, garantindo o saldo necessário para o cumprimento do calendário oficial de turismo do município.

Ressalta-se que o referido quantitativo constitui mera estimativa de consumo para o período, não gerando para o município a obrigação de contratar a totalidade do saldo registrado, ficando as convocações estritamente condicionadas à necessidade real e à conveniência da Administração Pública.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação sob demanda para a prestação parcelada de serviços de limpeza, zeladoria e conservação, por meio de Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços (SRP). A contratação desse serviço apresenta-se, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para a administração municipal garantir a manutenção, higiene e atendimento das demandas cotidianas e institucionais dos órgãos públicos.

A empresa vencedora deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço entregue. Deverá, ainda, fornecer diretamente o objeto contratado, sendo expressamente proibido transferir ou subcontratar a responsabilidade por essa demanda para nenhuma outra empresa ou instituição.

A futura contratada deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias na execução dos serviços, mantendo-se em dia com todas as suas obrigações fiscais, financeiras, trabalhistas, logísticas e ambientais, de acordo com as leis vigentes. Para a assinatura do contrato, a empresa deve apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital.

O tamanho da equipe dependerá da necessidade de cada demanda apresentada pelo município. A administração solicitará o número de trabalhadores com antecedência, ficando definido que será utilizada a **equipe mínima de 08 funcionários ao mesmo tempo especificamente para a cobertura da Festa do Vinho**, enquanto os demais serviços diários ou eventos menores serão atendidos com o quantitativo de pessoal reduzido e proporcional à necessidade.

Todos os funcionários escalados para o serviço devem trabalhar devidamente uniformizados e com crachá de identificação visível. A empresa fica responsável por fornecer, trocar e fiscalizar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como luvas, botas de borracha antiderrapantes e coletes refletivos quando necessário ou nos turnos da noite.

A mão de obra deve ter perfil profissional compatível com o serviço. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais são de responsabilidade única da empresa, sem qualquer vínculo de emprego entre os trabalhadores e o município. Por fim, a



contratada deve indicar um responsável para coordenar a equipe e resolver qualquer problema diretamente com a fiscalização do município durante a execução das atividades.

A futura contratada deve arcar com despesas como, transporte, combustível, alimentação, hidratação, hospedagem, dentre outras que sejam necessárias para execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, ficando a administração responsável em providenciar insumos como vassoura, rodo, pano, balde, papel toalha e papel higiênico para reposição, produtos saneantes e afins para que o objeto possa ser executado.

#### 6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Para a definição da estimativa preliminar de preço desta contratação, foi realizada pesquisa de mercado utilizando como parâmetro atas de registro de preços vigentes e contratações similares de outros órgãos públicos, conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 preconiza.

Diante dos valores obtidos, adotou-se a metodologia da Mediana para estabelecer o preço máximo de referência, ficando em R\$ 24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos) por hora de serviço prestado.

Considerando o quantitativo total estimado de 3.000 horas para o período de 12 meses — calculado para atender as demandas diárias e a estrutura mínima necessária para a Festa do Vinho e demais eventos que ocorrerão durante o ano calendário de 2026 —, o valor total estimado para a presente contratação ficou em **R\$ 72.150,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**.

#### 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista a natureza do objeto.

**8. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Menor preço

9. **Gestor do Contrato:** ERNANY DA SILVA MORETI.

10. **Fiscal do contrato:** Conforme Termo de Referência.

**VANESSA LOPES**  
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**ERNANY DA SILVA MORETI**  
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO